

**DECRETO Nº 2.328 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Abre Crédito Adicional Especial no orçamento  
corrente e dá outras providências.**

**Paulo Pozzebon**, Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 962 de 24 de novembro de 2020 até o montante de 6.000,00 (seis mil reais) que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

20 – Agricultura  
0.009 – Aquisição, Produção E Distribuição De Insumos Agrícolas  
3.3.30.41 – Contribuições.....R\$ 6.000,00  
Fonte: 001 – Recurso Livre

**Art.2º** Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial acima a redução da seguinte dotação orçamentária de acordo com o Art. 2º da Lei nº 962 de 24 de novembro de 2020:

20 – Agricultura  
0.009 – Aquisição, Produção E Distribuição De Insumos Agrícolas  
3.3.90.32 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R\$ 6.000,00  
Fonte: 001 – Recurso Livre

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Senhor Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS**, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

**Paulo Pozzebon**  
**Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 24-11-2020

**Agueda E. Recke Foletto**  
**Secretária Municipal de Administração**